



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI Nº 387/2011

ALTERA ARTIGO PRIMEIRO DA LEI MUNICIPAL 384/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono, com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a fonte da dotação orçamentária do artigo 1º da Lei 384/2011 que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) para as respectivas dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA DE EDUCACAO
002235 05.001	ENSINO FUNDAMENTAL
12.301.00081-047	CREDITO ESPECIAL - PRO JOVENS CAMPO - SABERES DA TERRA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.1.00.000131	CONVENIO ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR PROJovem CAMPO
VALOR:	R\$ 25.000,00
07	SECRETARIA DE PROMOCAO E Acao SOCIAL
002234 07.002	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
08.243.00141-048	CMDCA - PROJETO REVITALIZANDO A ESCOLA RURAL MUNICIPAL ARI BARROSO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.1.00.000797	CMDCA - PROJETO REVITALIZANDO A ESCOLA RURAL MUNICIPAL ARI BARROSO
VALOR:	R\$ 47.800,00
07	SECRETARIA DE PROMOCAO E Acao SOCIAL
002234 07.002	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
08.243.00141-048	CMDCA - PROJETO REVITALIZANDO A ESCOLA RURAL MUNICIPAL ARI BARROSO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C
VALOR	R\$ 19.000,00
07	SECRETARIA DE PROMOCAO E Acao SOCIAL
002233 07.002	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
08.243.00141-048	CMDCA - PROJETO REVITALIZANDO A ESCOLA RURAL MUNICIPAL ARI BARROSO
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.1.00.000797	CMDCA - PROJETO REVITALIZANDO A ESCOLA RURAL MUNICIPAL ARI BARROSO
VALOR:	R\$ 42.200,00

Art. 2º Os demais artigos da Lei Municipal 384/2011 permanecem inalterados, conforme redação original.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 15 de dezembro de 2011.

OLIVO AGOSTINHO CALSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

Prefeito